

EDITAL DE MATRÍCULA - ANO LETIVO 2026

COLÉGIO JOÃO DE BARRO LTDA. - ME, sociedade civil de caráter educativo, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.941.233/0001-30, com sede na cidade de Belo Horizonte / MG, à Rua José Moreira n.º 295, bairro Tirol ("Escola"), pelo presente instrumento, em conformidade com as Leis vigentes que regulamentam a matéria, vem a público comunicar o valor da anuidade para o ano letivo de 2026 e demais regras relacionadas à matrícula de alunos veteranos e ingressantes:

I – VAGAS DISPONÍVEIS:

1.1. A Escola disponibilizará as seguintes vagas para rematrícula e/ou matrículas:

TURMA	TURNO	QUANTIDADE DE ALUNOS	IDADE DE CORTE
Maternal II	Tarde	20	2 anos completos até 31/03
Maternal III	Tarde	24	3 anos completos até 31/03
1º Período A	Tarde	24	4 anos completos até 31/03
1º Período B	Tarde	24	
2º Período A	Tarde	24	5 anos completos até 31/03
2º Período B	Tarde	24	
1º Ano A	Tarde	24	6 anos completos até 31/03
2º Ano A	Tarde	24	7 anos completos até 31/03
2º Ano B	Tarde	24	
3º Ano A	Tarde	24	8 anos completos até 31/03
3º Ano B	Tarde	24	
4º Ano A	Manhã	24	9 anos completos até 31/03
4º Ano B	Tarde	24	
5º Ano	Manhã	24	10 anos completos até 31/03
6º Ano	Manhã	24	11 anos completos até 31/03
7º Ano	Manhã	24	12 anos completos até 31/03
8º Ano	Manhã	24	13 anos completos até 31/03
9º Ano	Manhã	24	14 anos completos até 31/03

II – PERÍODO

2.1. O período de matrículas dos alunos da Educação Fundamental I e II, observará o cronograma abaixo:

SEGMENTO	PERÍODO
<i>Educação Infantil</i>	Rematrículas 22/09 a 30/09
	Matrículas 01/10 a 10/10
<i>Ensino Fundamental (Anos Iniciais)</i>	Rematrículas 22/09 a 30/09
	Matrículas 16/10 a 24/10
<i>Ensino Fundamental (Anos Finais)</i>	Rematrículas 22/09 a 30/09
	Matrículas 27/10 a 07/11

III – VALOR DA ANUIDADE ESCOLAR:

3.1. São fixados os seguintes valores da anuidade escolar:

TURMA	ANUIDADE
MATERNAL II	R\$ 8.698,8 (12x R\$ 724,90)
MATERNAL III	R\$ 8.698,8 (12x R\$ 724,90)
1º PERÍODO	R\$ 8.698,8 (12x R\$ 724,90)
2º PERÍODO	R\$ 8.698,8 (12x R\$ 724,90)
1º ANO	R\$ 8.926,8 (12x R\$ 743,90)
2º ANO	R\$ 8.926,8 (12x R\$ 743,90)
3º ANO	R\$ 9.286,8 (12x R\$ 773,90)
4º ANO	R\$ 9.286,8 (12x R\$ 773,90)
5º ANO	R\$ 9.574,8 (12x R\$ 797,90)
6º ANO	R\$ 11.398,8 (12x R\$ 949,90)
7º ANO	R\$ 11.398,8 (12x R\$ 949,90)
8º ANO	R\$ 11.398,8 (12x R\$ 949,90)
9º ANO	R\$ 11.578,8 (12x R\$ 964,90)

IV – FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total da anuidade poderá ser pago das seguintes formas:

- a) Opção 1: Pagamento à vista da anuidade escolar de 2026;
- b) Opção 2: Pagamento da primeira parcela da anuidade escolar, a ser paga no ato de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como pagamento de 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas, a serem pagas conforme fluxo a ser determinado no contrato de prestação de serviços educacionais a ser assinado com os responsáveis legais pelos alunos.

V – MATRÍCULA

5.1. A matrícula poderá ser efetuada pessoalmente na secretaria da Escola, de segunda a sexta feira, das 09 horas às 18 horas, através do link enviado na Agenda Edu ou Whatsapp.

5.2. Os responsáveis legais pelo aluno comprometem-se a manter todos os seus dados atualizados na secretaria da Escola durante todo o ano letivo, a fim de viabilizar as eventuais comunicações realizadas pela Escola.

5.3. Fica assegurada à Escola, na hipótese de não haver no mínimo de 20 alunos matriculados, optar por não instalar turma, procedente desta forma a devolução integral da importância paga ao responsável pelo aluno no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da comunicação a ser realizada pela Escola.

VI – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os responsáveis legais do aluno comprometem-se a entregar ou atualizar, conforme o caso, a seguinte documentação necessária para efetivar a matrícula:

- a) Declaração de escolaridade.
- b) Histórico escolar original.
- c) Certidão de nascimento, carteira de identidade e/ou CPF do aluno.
- d) Carteira de Vacinação atualizada.

- e) Indicação do tipo sanguíneo.
- f) 1 fotos 3x4 (recentes).
- g) Cópia de RG e CPF dos responsáveis;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

6.2. O responsável legal pelo aluno declara-se ciente que a efetivação da matrícula do aluno para o ano letivo de 2026 estará condicionada ao cumprimento das seguintes etapas, posteriores e complementares à presente reserva de vagas:

- a) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a ser disponibilizado pela Escola para assinatura eletrônica;
- b) Pagamento à vista da anuidade escolar ou pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar de 2026, a ser paga conforme descrito no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Inexistências de débitos relacionados aos anos letivos anteriores;
- d) Análise de crédito a ser realizada pela escola, a seu exclusivo critério;
- e) Entrega da documentação prevista no item 6.1 acima até o prazo limite de 45 (quarenta e cinco dias) que antecedem o início das aulas do ano letivo.

VII – DEFERIMENTO DE MATRÍCULA

7.1. Será deferida a matrícula que atender às exigências legais, às condições estabelecidas no Regimento Escolas, no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e neste Edital, além da eventual comprovação de quitação das parcelas correspondentes a anuidade escola do ano letivo anterior e/ou análise da capacidade financeira do responsável legal pelo aluno a ser realizada pela Escola.

7.2. O deferimento da matrícula na série ou ano subsequente dependerá da aprovação do aluno na escola de origem.

VIII – MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Para a devida prestação do respectivo serviço educacional, faz-se necessária a aquisição de:

- a) material didático escolar da rede SAS de ensino indicado pela Escola;
- b) material de uso individual do aluno.
- c) lista de material coletivo ou pagamento da taxa de material coletivo no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

8.2. Os materiais acima indicados são de uso obrigatório e não estão incluídos na anuidade escolar, devendo ser adquiridos diretamente na escola ou empresa terceira, se for o caso.

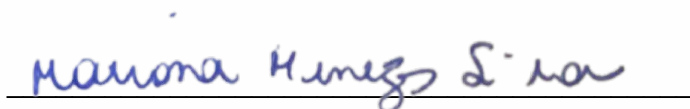
IX – DÚVIDAS

9.1. Em caso de dúvidas relativas ao processo de matrícula, as solicitações de esclarecimentos poderão ser realizadas pelo telefone (31) 3385-1577 ou na secretaria da Escola, de segunda a sexta feira, das 09 horas às 18 horas.

X – TRATAMENTO DE DADOS

10.1. Diante da natureza de suas atividades, o tratamento de dados pessoais é condição indispensável para que a Escola consiga oferecer seus serviços, sendo realizado em observância a Lei nº 13.7092/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais legislações aplicáveis. Os detalhes decorrentes das operações de tratamento de dados estão previstos na Política de Privacidade, disponível para consulta no endereço eletrônico e na secretaria da Escola.

Belo Horizonte/MG, 19 de setembro de 2025.



COLÉGIO JOÃO DE BARRO LTDA. - ME

Mariana Menezes Silva

Diretora